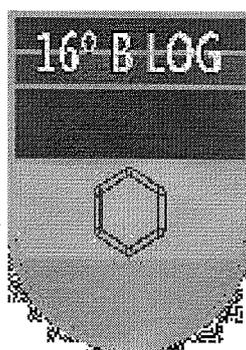


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(4º Pel Mnt Ap/1960)  
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
DOD Nº 01/2021 – SEC INFOR/ ALMOX 16º B LOG**

**PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 05/2021 – DGP 160070**

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

## INTRODUÇÃO

Buscando viabilizar o processo para a aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicação para o 16º Batalhão Logístico, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, inicia-se a fase de Planejamento da Contratação com o envio deste Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área requisitante, Seção de Informática do 16º Batalhão Logístico.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

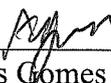
<b>Área Requisitante:</b> Seção de Informática/Almox 16º B Log	
<b>Responsável pela demanda:</b> Jean Carlos Gomes Aguiar	
<b>E-mail:</b> almox16blog@gmail.com	<b>Telefone:</b> 61 3415 7465/91

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome:</b> Jean Carlos Gomes Aguiar	
<b>Cargo:</b> Chefe	<b>Lotação:</b> Cia Cmdo Ap/ Almoxarifado/ Seção de Informática
<b>E-mail:</b> almox16blog@gmail.com	<b>Telefone:</b> 61 3415 7465/91

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jean Carlos Gomes Aguiar – 2º Ten  
Ch. do Almoxarifado/ Seção de Informática

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### **Necessidade de Contratação:**

Aquisição de material para suprir as necessidades relacionadas às demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do 16º Batalhão Logístico.

## ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OETI01	Modernizar ou manter os recursos de microinformática do 16º B Log.
OEE07	Aperfeiçoar a estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações.
OEE10	Aperfeiçoar o sistema de gestão do Exército.

**4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O 16º Batalhão Logístico tem como missão planejar e executar as logísticas estratégicas e operacionais das tropas sediadas ou empregadas na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comando Militar do Planalto, além de cumprir as missões constitucionais de Defesa da Pátria e de Garantia da Lei e da Ordem, bem como executar, quando determinado, ações complementares na sua área de responsabilidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social ou atuando em socorro às populações atingidas por calamidades ou desastres naturais.

O 16º Batalhão Logístico recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 01/2021 (160322), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Além do aprimoramento nos equipamentos de informática do 16 B Log, a aquisição permitirá:

- manter o adequado funcionamento da infraestrutura de TIC do 16 B Log;
- garantir a qualidade do suporte prestado pela equipe de seção de TI responsável pelo apoio aos usuários;
- garantir a estabilidade da infraestrutura de TIC;
- realizar manutenção preventiva a fim de mitigar o risco de incidentes e ou desastres na infraestrutura de TIC;
- dotar as seções de manutenção de TIC de recursos necessários para realização de manutenção corretiva;
- substituir e/ou reparar equipamentos que estão apresentando problemas;
- atualizar o parque tecnológico do 16 B Log;
- manter a qualidade no tráfego de informações de voz, dados e imagem;
- melhorar os equipamentos de informática utilizados, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, proporcionando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas no 16º B Log e suas SU.

**6 – FONTE DE RECURSOS**

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Adão Franciano Nogueira Junior	
<b>Cargo:</b> Adj Sec Infor	<b>Lotação:</b> Cia Cmdo Ap/Sec Infor
<b>E-mail:</b> secinfo@16blog.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> 61 3415-7495/80

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021.

  
Adão Franciano **Nogueira** Junior – 3º Sgt  
Adjunto da Seção de Informática do 16º B Log

#### 8 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não há acumulação de papéis.

#### 9 -JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

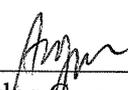
O integrante técnico não é dirigente da área de TI.

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021.

  
Jean Carlos Gomes **Aguiar** – 2º Ten  
Ch. do Almoxarifado/ Seção de Informática

#### 10 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

**Nome:** Thiago Moreira Germano da Silva

**Cargo:** Chefe

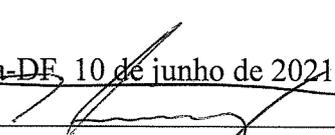
**Lotação:** SALC/16º B Log

**E-mail:** salc16blog@gmail.com

**Telefone:** 61 3415-7427

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021

  
Thiago Moreira **Germano** da Silva – 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos/ 16º B Log

## 11 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília-DF, 10 de junho de 2021



Vinícius José **Negrini** Soares – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico